



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

RUA RUI BARBOSA, 401/TELEFAX:533-1643/C.G.C 10.222.495/0001-57/CEP:68.220-000/MONTE ALEGRE-PARÁ

LEI Nº 4.723

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) na forma do anexo I constante do presente Projeto de Lei, para o fim que indica.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo anterior desta lei serão obtidos na forma inciso III, do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da anulação de dotação orçamentária constante do anexo II que é parte integrante desta Lei

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 19 de maio de 2009.


Maria Pereira de Macedo
Presidente da Câmara Municipal


Anselmo Raimundo Corrêa Picanço
1º Secretário da Câmara Municipal


José da Costa Alves
2º Secretário em Exercício da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

RUA RUI BARBOSA, 401/TELEFAX:533-1643/C.G.C 10.222.495/0001-57/CEP:68.220-000/MONTE ALEGRE-PARA

ANEXO – I DA LEI Nº 4.723

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

DOTAÇÃO / DESCRIÇÃO / FONTE	VALOR (R\$)
3001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605.3001.1073 – AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO /Conv/SAGRI	
44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	176.000,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 19 de maio de 2009.


Maria Pereira de Macedo
Presidente da Câmara Municipal


Anselmo Raimundo Corrêa Picanço
1º Secretário da Câmara Municipal


José da Costa Alves
2º Secretário em Exercício da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

RUA RUI BARBOSA, 401/TELEFAX:533-1643/C.G.C 10.222.495/0001-57/CEP:68.220-000/MONTE ALEGRE-PARÁ

ANEXO – II DA LEI Nº 4.723

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

DOTAÇÃO / DESCRIÇÃO / FONTE	VALOR (R\$)
2001 – GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001-2004 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	176.000,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 19 de maio de 2009.


Maria Pereira de Macedo
Presidente da Câmara Municipal


Anselmo Raimundo Corrêa Picanço
1º Secretário da Câmara Municipal


José da Costa Alves
2º Secretário em Exercício da Câmara Municipal